



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativa

Coordenação Administrativa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 2800.00.00129.2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2025

O **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA**, sediado no Setor Comercial Sul, quadra 09, bloco A, Torre B, 9º andar, Ed. Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70308-200, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, eleito pelo Acórdão nº 693, de 24 de abril de 2024, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90005/2025- CFQ, Processo SEI 2800.00.00129.2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de confecção de material gráfico personalizado para comunicação visual do Conselho Federal de Química, especificado no grupo 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2025 - CFQ, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RA BORGES COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ Nº.: 30.829.177/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 204.244.528.113

Endereço: Rua Messias Gonçalves, 372 –Barretos – São Paulo

Telefone nº (17) 98112-5620, e-mail rodolfoaborges@live.com

Banco: Sicredi Agência: 0715 Conta Corrente: 93.870-0

Grupo	Item nº	Item	Descrição	CATMAT / CATSER	Unidade de Medida	Qtd. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
-------	---------	------	-----------	-----------------	-------------------	-------------	----------------	-------------

	32	CANETA COM SUPORTE	Compra de unidade de caneta esferográfica, ecológica, personalizada, com suporte para celular, ponteira touch screen e clipe. Material externo principal: fibra de bambu. Recarregável com refil padrão “cross” ou “parker”. Tinta azul ou preta à base de óleo. Ponta média de 1mm (1.0) com esfera de tungstênio. Acionamento por rotação. Cor externa: bege ou azul, outras opções de cores devem ser acordadas entre a empresa e o CFQ, de acordo com a paleta de cores da arte. Comprimento total: entre 14,5 cm e 15,5 cm. Impressão em policromia; arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa; a pigmentação e a uniformidade da escrita também serão analisadas. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro. Não embalar cada caneta com plástico descartável, usar apenas papel e papelão como embalagem.	427058	UNIDADE(S)	2000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00

33	CANETA COM GRIP	Compra de unidade de caneta esferográfica, ecológica, personalizada, com grip e clipe. Material externo principal: bambu. Detalhes coloridos em fibra de bambu ou trigo. Recarregável com refil padrão “cross” ou “parker”. Tinta azul ou preta à base de óleo. Ponta média de 1mm (1.0) com esfera de tungstênio. Acionamento por clique. Cor dos detalhes serão acordados entre a empresa e o CFQ, de acordo com a paleta de cores da arte. Comprimento total: entre 14 e 14,5 cm. Impressão em policromia; arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa; a pigmentação e a uniformidade da escrita também serão analisadas. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro. Não embalar cada caneta com plástico descartável, usar apenas papel e papelão como embalagem.	427058	UNIDADE(S)	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
----	-----------------	--	--------	------------	------	----------	--------------

34	CRACHÁ FUNCIONAL	Compra de kit completo de crachá funcional com 1 cartão, 1 porta-crachá, 1 cordão acetinado e 1 cordão retrátil (roller clip). CARTÃO: em PVC; 5,4 cm x 8,5 cm; espessura: 0,76 mm; orientação: vertical; acabamento: laminado; impressão: 4x4 com a arte enviada pelo CFQ. PORTA-CRACHÁ: plástico rígido transparente (cristal); formato vertical. CORDÃO PERSONALIZADO: fita de poliéster acetinado com 2 cm de largura; 90 cm de comprimento; na cor azul escura; personalizado com a arte enviada pelo CFQ; acabamento com metal e argola para encaixe do retrátil. CORDÃO RETRÁTIL: roller clip de plástico azul escuro com clipe para encaixe na argola do cordão, personalizado com a logo do CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF.	625070	UNIDADE(S)	200	R\$ 5,98	R\$ 1.196,00
----	---------------------	--	--------	------------	-----	----------	-----------------

35	KIT DE ESCRITA	Compra de unidade de kit de escrita personalizado com 1 régua, 2 lápis, 1 borracha, 1 apontador e 1 estojo. RÉGUA de madeira com 16 cm, personalizada com impressão 4x4 fornecida pelo CFQ. LÁPIS entre 170 e 180 mm de comprimento; diâmetro entre 6,5 mm e 7,5 mm; com personalização colorida em 360°. BORRACHA branca com arte 2x2. APONTADOR com impressão 1x0. ESTOJO de papel cartão com 190 x 45 x 20 mm, com impressão 4x4. Personalização com artes fornecidas pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote.	223477	UNIDADE(S)	1000	R\$ 10,80	R\$ 10.800,00
36	APOIO DE PUNHO	Compra de unidade apoio de punho ergonômico para uso do teclado do computador. Material: borracha ou silicone. Revestimento: poliéster ou malha similar com estampa personalizada de arte enviada pelo CFQ. Medidas mínimas: 45 cm X 6 cm X 3 cm. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	335919	UNIDADE(S)	300	R\$ 20,45	R\$ 6.135,00

37	BROCHE	Compra de unidade de broche personalizado em metal. Com 1,5 cm de diâmetro, fundido (relevo), esmaltado. Fechamento com ímã de neodímio que seja adequado para uso em tecidos grossos (jeans, tweed, lã, etc.). Formato e cores de acordo com a arte a ser enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	614348	UNIDADE(S)	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
38	CANECA DE CERÂMICA	Compra de unidade de caneca de cerâmica de 300 mL com personalização digital dupla (dos lados destro e canhoto); cor da cerâmica será especificada na ordem de serviço. Arte será fornecida pelo CFQ. Prova física do material final inclusa. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	439729	UNIDADE(S)	300	R\$ 14,75	R\$ 4.425,00

39	CANECA BECKER	Compra de unidade de caneca em formato de becker (Griffin). Capacidade de 400 mL. Material: vidro borossilicato. Deve suportar temperaturas entre - 200° C e 200° C, podendo ser usado no micro-ondas, no freezer e na lava-louças. Personalização 360° na cor branca. De um lado, deve ter escala métrica com graduação dupla para indicar o conteúdo aproximado. Do outro lado, deve ter a arte a ser enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa, com entrega na sede do CFQ. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	411849	UNIDADE(S)	800	R\$ 64,99	R\$ 51.992,00
----	------------------	--	--------	------------	-----	--------------	------------------

40	CARREGADOR SEM FIO DE BAMBU	Carregador wireless personalizado de bambu. Input: 5V/2A. Potência máxima de carregamento de 5W. Incluso cabo USB de 1 m para carregamento da base. Compatível com smartphones e outros gadgets com tecnologia de carregamento sem fio. Tamanho: 92 x 92 x 9 mm. Personalizado com a arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	626237	UNIDADE(S)	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
41	CHAVEIRO	Compra de unidade de chaveiro composto por argola e abridor de bebidas no formato pé-de-galinha; abre tampas pry-off e lacres de latas. Material: metal. Abridor com 65mm de comprimento, 12mm de largura e 15mm de profundidade (relevo). Argola prata com 25mm de diâmetro. Impressão a laser de arte fornecida pelo CFQ. Cor do abridor de acordo com a paleta de cores da arte. Prova física inclusa. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	300095	UNIDADE(S)	5000	R\$ 2,55	R\$ 12.750,00

42	COPO COM TAMPA	Compra de unidade de copo com tampa feito totalmente em fibra de bambu PP. Cor clara. Volume entre 450 e 500 ml. Impressão colorida 360° com arte fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	610173	UNIDADE(S)	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
43	COPO TÉRMICO	Compra de unidade de copo ou garrafa térmico(a) feito em inox 18/8 e livre de BPA. Modelo com tampa. Vedação segura para transporte da bebida, fria ou quente. Volume entre 450 e 500 mL. Tamanho (CxLxA): 9,6 cm x 9,6 cm x 17,2 cm. Gravação a laser 4x0 com arte fornecida pelo CFQ. Cor externa deve ser compatível com a paleta de cores da arte fornecida pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	620991	UNIDADE(S)	500	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00

**GRUPO
4**

44	CORDÃO DE PESCOÇO PARA CELULAR	Compra de unidade de cordão de pescoço para celular em algodão reciclável e placa de gravação em bambu, com logomarca personalizada. Incluso suporte de plástico. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	22810	UNIDADE(S)	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
45	DESCANSO DE COPO	Compra de unidade de descanso de copo (porta-copo, bolacha de copo) de MDF com cortiça. Formato redondo com diâmetro de 9 cm. Espessura entre 3 e 5 mm. Personalizado com arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	610190	UNIDADE(S)	500	R\$ 5,40	R\$ 2.700,00

46	ESTOJO MULTIUSO COM FORRO	Compra de estojo (nécessaire) personalizado com zíper e alça de mão. Formato: cilindro. Material externo: 70% algodão e 30% poliéster. Forro interno: poliéster. Opções de cores escuras para escolha na ordem de serviço. Bolso externo com zíper. Alça e puxador de zíper em couro PU preto, marrom ou azul marinho, com escolha da cor em ordem de serviço. Comprimento: 20 cm. Lateral circular com 10 cm de diâmetro. Lateral personalizada com arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	621496	UNIDADE(S)	500	R\$ 7,95	R\$ 3.975,00
47	ESTOJO TRANSPARENTE	Compra de estojo (nécessaire) de plástico transparente (cristal) com detalhes coloridos na alça, no zíper e nas emendas. Várias opções de cores para escolha na ordem de serviço. Formato: retangular com cantos arredondados. Medidas: 20 cm X 15 cm X 8 cm. Personalização 4x4 com arte colorida enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega em todo o território brasileiro.	276406	UNIDADE(S)	1000	R\$ 13,69	R\$ 13.690,00

48	FRASCO AROMATIZADOR	Compra de unidade de frasco-pingente vazio para aromatizador de ambiente, formato adequado para carros e armários. Capacidade: 9 mL. Tampa de madeira com 2,5 cm de altura, transpassada pelo cordão. Frasco de vidro com 4,0 cm de altura e 2,5 cm de diâmetro. Personalizado com rótulo adesivo de 1,7 cm X 1,8 cm. Arte enviada pelo CFQ. Cordão de nylon ou fio náutico na cor da tampa ou da arte enviada. Aquisição não inclui o líquido. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	434341	UNIDADE(S)	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
49	GARRAFA PLÁSTICA	Compra de unidade de garrafa (squeeze) em plástico atóxico, livre de BPA e com certificação. Tampa de rosca, bico retrátil e vedação perfeita. Capacidade de 500 mL. Personalização colorida em 360° com a arte fornecida pelo CFQ. Cor da garrafa deve ser compatível com a paleta de cores da arte. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	418196	UNIDADE(S)	5000	R\$ 3,85	R\$ 19.250,00

50	MEMÓRIA USB FLASH	Compra de unidade de memória USB flash portátil (pen drive) com 32 GB de armazenamento. Tamanho máximo: 2 cm X 6 cm. Conexão USB 3.0 com plug & play. Área externa de metal ou plástico, personalizado com a arte enviada pelo CFQ. Impressão a laser. Prova digital inclusa. Disponibilidade para entrega em todo o território brasileiro.	392690	UNIDADE(S)	500	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00
51	MOCHILA-SACO	Compra de unidade de mochila-saco de nylon, com alças de fio náutico e acabamento interno em costura interlock. Tamanho do saco: 34 cm (largura) X 41 cm (altura). Personalizada com estampa em 4x0 cores em transfer sublimático, personalização de até 28cm x 20cm. Arte enviada pelo CFQ. Cor da mochila deve estar na paleta de cores da arte. Cor da alça preferencialmente na paleta de cores da arte. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília. Disponibilidade de entrega do lote em todo o território brasileiro.	466971	UNIDADE(S)	5000	R\$ 8,97	R\$ 44.850,00

53	PASTA DE CONVENÇÃO A4 DE CORTIÇA	Compra de kit com pasta, bloco e caneta. PASTA: em cortiça, cor natural. Bloco: 20 folhas não pautadas, cor marfim. Envelope interno para papéis e cartões. Alça central para suporte da caneta. Fechamento com elástico externo horizontal. Capa personalizada com a logo fornecida pelo CFQ. Fornecida em embalagem de TNT. Dimensões: 239 x 307 x 17 mm Embalagem: 285 x 350 mm. CANETA: Esferográfica, ecológica, personalizada, com grip e clipe. Material externo principal: bambu. Detalhes coloridos em fibra de bambu ou trigo. Recarregável com refil padrão “cross” ou “parker”. Tinta azul ou preta à base de óleo. Ponta média de 1mm (1.0) com esfera de tungstênio. Acionamento por clique. Cor dos detalhes: bege, laranja ou marrom. Comprimento total: entre 14 e 14,5 cm. Impressão em policromia; arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa; a pigmentação e a uniformidade da escrita também serão analisadas. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	357031	UNIDADE(S)	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
		Compra de kit com pasta, bloco de notas					

54	PASTA DE CONVENÇÃO A4 DE PU	e caneta. PASTA: em couro PU, cor externa preta ou azul marinho. Bloco: 20 folhas não pautadas, cor branca ou marfim. Envelope interno para papéis e cartões. Alça central para suporte da caneta. Fechamento com botão magnético. Capa personalizada com a logo fornecida pelo CFQ. Fornecida em embalagem de TNT. Dimensões: 239 x 307 x 17 mm Embalagem: 285 x 350 mm. CANETA: esferográfica, personalizada, com ponteira touch screen e clipe. Material externo principal: metal. Cor externa: preta ou prata, outras opções de cores devem ser acordadas entre a empresa e o CFQ, de acordo com a paleta de cores da arte. Recarregável com refil padrão “cross” ou “parker”. Tinta azul à base de óleo. Ponta média de 1 mm (1.0) com esfera de tungstênio. Acionamento por clique. Comprimento total: entre 14,5 cm e 15,5 cm. Impressão em policromia; arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF; a pigmentação e a uniformidade da escrita também serão analisadas. Disponibilidade para entrega em todo o território brasileiro.	342309	UNIDADE(S)	100	R\$ 67,00	R\$ 6.700,00
----	-----------------------------------	--	--------	------------	-----	--------------	-----------------

55	PASTA MALOTE DE COURO SINTÉTICO	Compra de unidade de pasta malote. Em couro, PU ou similar. Forro interno em tecido. Tamanho: 38 cm X 30 cm. Orientação: horizontal. Com zíper na extremidade superior. Opções de cores: preto, cinza-chumbo e azul-marinho. Personalização em relevo com arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	620736	UNIDADE(S)	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
56	PASTA MALOTE DE PVC COM ALÇA	Compra de unidade de pasta malote (pasta congresso, pasta de evento) com alça. Em PVC translúcido e encorpado. Tamanho: 37 cm X 27 cm. Orientação: horizontal. Cor: branco transparente. Com zíper e alça na extremidade superior. Personalização 4x0 em serigrafia com arte enviada pelo CFQ. Prova física do material final inclusa, com entrega na sede do CFQ, em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	252351	UNIDADE(S)	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00

57	SACOLA DE ALGODÃO	Compra de unidade de sacola de algodão cru ou reciclado. Gramatura: 165 g/m. Largura: 35 cm. Altura: 40 cm. Sem profundidade. Alça dupla de algodão trançado com 60 cm cada (área externa à costura). Costura interloque. Personalização 4x0 de acordo com a arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro. Sinônimos: ecobag, sacola retornável, sacola reutilizável, sacola ecológica, sacola de pano, saco com alça.	480102	UNIDADE(S)	3000	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
58	SACOLA DE TNT	Compra de unidade de sacola de TNT. Gramatura: 80 g/m². Largura: 35 cm. Altura: 40 cm. Sem profundidade. Alça dupla de TNT duplo com 60 cm cada (área externa à costura). Personalização 2x0 de acordo com a arte enviada pelo CFQ. Sacola com cor compatível com a arte enviada. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro. Sinônimos: ecobag, sacola retornável, sacola reutilizável, sacola de compras.	471845	UNIDADE(S)	2000	R\$ 3,87	R\$ 7.740,00

59	SUPORTE DE CELULAR	Compra de suporte para celular em fibra de palha de trigo e ABS. Tamanho: 70 x 112 x 87 mm. Personalização 4x0 com a arte enviada pelo CFQ. Prova física inclusa, com entrega na sede do CFQ em Brasília, DF. Disponibilidade para entrega do lote em todo o território brasileiro.	475693	UNIDADE(S)	500	R\$ 7,98	R\$ 3.990,00
Total Grupo 4							R\$ 304.213,00 (trezentos e quatro mil duzentos e treze reais)

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. ORGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Conselho Federal de Química.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, em razão da capacidade de gerenciamento do Conselho Federal de Química, o qual não dispõe de quadro de pessoal suficiente para realizar o acompanhamento de solicitações de adesão.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/CFQ).
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ

Rodolfo de Araujo Borges
Representante legal - RA BORGES COMERCIO E SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 22/08/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **rodolfo de araujo borges, Usuário Externo**, em 05/09/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0238519** e o código CRC **00A5AF45**.